

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial 004/2021 – Lei 13.303/16 - Processo Administrativo nº 130/2020**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de Tubos de PEAD PE 100 SDR11, diversos diâmetros.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: R\$ 4.094.368,98 (quatro milhões, noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 26/04/2021 (vinte e seis de abril de dois mil e vinte um), **às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 07 de abril de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro - MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/016418/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Pantanal Comércio de Placas Veiculares LTDA	37.916.151/0001-02	Corumbá

Campo Grande / MS, 06 de Abril de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE –EM EXERCÍCIO DETRAN/MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000164 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10208 de 30/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 10263 de 27/08/2020, 10325 de 17/11/2020, 10338 de 02/12/2020, 10345 de 10/12/2020, 10381 de 19/01/2021, 10385 de 22/01/2021, 1043 de 08/03/2021, 10433 de 23/03/2021, 10441 de 29/03/2021, 9853 de 28/02/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcilio Leite, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite – JUCEMS Nº 03, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **09/04/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 23/04/2021** a partir das **15:00 hs**

(horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **20, 21 e 22 de abril de 2021**, no pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante

e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril = R\$ 38,80(TRINTA E OITO VIRGULA OITENTA)),

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que

possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCILIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 - bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2021000000164.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	BEGE	HTN7608	MS	9BGSAA1910AB189098	S80061947	Circulação	3.844,00
2	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	CINZA	KEA0964	MS	9BD178236Y2127123	178A3011*5984531*	Circulação	2.334,00
3	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2008	CINZA	DWP0204	MS	9BD17201X83377313	178F4011*7845379*	Circulação	3.637,00
4	FIAT/STILO	2005/2005	PRETA	HSE8991	MS	9BD19240T53036768	7Z*0128420*	Circulação	3.719,00
5	FORD/FIESTA	2003/2004	VERMELHO	LPL0276	MS	9BFZF10B648145246	CAJA48145246	Circulação	2.988,00
6	FORD/KA FLEX	2010/2011	VERMELHO	HTV3772	MS	9BFZK53A0BB216818	SMRBB216818	Circulação	3.752,00
7	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	JZE5751	MS	9BGRD08Z01G109156	DJ0008388	Circulação	2.271,00
8	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRETA	BMR6425	MS	9BGRZ08906G102408	K60000847	Circulação	2.424,00
9	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	DKR0208	MS	9BGRD08X04G171402	6V0051573	Circulação	2.608,00
10	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	KOG3595	MS	9BGSC08WSSC651066	B10NZ31068477	Circulação	1.534,00
11	GM/MERIVA	2003/2003	PRATA	HRY9270	MS	9BGXF75R03C210327	5R0002258	Circulação	3.729,00
12	VW/FOX 1.0	2007/2008	VERMELHO	JXN5714	MS	9BWKA05Z484032831	BNX141460	Circulação	4.257,00
13	VW/FOX 1.0	2008/2009	CINZA	HTI9379	MS	9BWAA05Z94083098	BNX035408	Circulação	4.675,00
14	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	HSY0246	MS	9BWCA05W88T048112	BNW297399	Circulação	3.798,00
15	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRETA	NRN5342	MS	9BWAA05U0CP002054	CCN981012	Circulação	4.384,00
16	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	CZQ7736	MS	9BWCA05X45T049360	ASF050658	Circulação	2.573,00
17	VW/GOL 1.0	2008/2008	CINZA	HTE8650	MS	9BWCA05W78T221473	BNW456868	Circulação	4.765,00
18	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	VERMELHO	NRH3740	MS	9BWAA05W6CP015750	CCP276172	Circulação	3.967,00
19	VW/GOL 1.6	2007/2008	CINZA	HSY7402	MS	9BWC805W18P088473	BWX080631	Circulação	4.488,00
20	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	CINZA	HRY3042	MS	9BWCA05YX3T128716	AFZ788911	Circulação	2.187,00
21	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2003/2004	VERMELHO	HSA5906	MS	9BFZE12N848500265	CCJA48500265	Circulação	4.204,00
22	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2009/2009	PRETA	HTG8655	MS	9BFZE55P198532647	QF9A98532647	Circulação	6.449,00

23	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	QAC7468	MS	LXYXCBL08F0369936	1P39FMAFB057729	Circulação	628,00
24	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTE8472	MS	95VCB1L589M025406	KC16E8B313117	Circulação	716,00
25	FLASH/MV ACTION 150	2012/2012	AMARELA	NRV7652	MS	93FACECBCCM000535	9CBAC007658	Circulação	814,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST4166	MS	9C2MC35003R136636	MC35E-3136636	Circulação	1.114,00
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSO7633	MS	9C2MC35006R032152	MC35E-6032152	Circulação	1.309,00
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSL1632	MS	9C2MC35004R018549	MC35E-4018549	Circulação	1.196,00
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSV2935	MS	9C2MC35007R055366	MC35E7055366	Circulação	1.416,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6164	MS	9C2JC30706R850200	JC30E76850200	Circulação	723,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS2145	MS	9C2JC30707R002433	JC30E77002433	Circulação	792,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8353	MS	9C2JC30707R111408	JC30E77111408	Circulação	849,00
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSR8508	MS	9C2JC30708R081934	JC30E78081934	Circulação	861,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP5446	MS	9C2JC30706R851457	JC30E76851457	Circulação	796,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HSP8784	MS	9C2JC30708R209965	JC30E78209965	Circulação	880,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7614	MS	9C2JC30708R719792	JC30E78719792	Circulação	882,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM8839	MS	9C2JC30705R024236	JC30E75024236	Circulação	756,00
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG2444	MS	9C2JC4120AR120578	JC41E2A120578	Circulação	1.139,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4116	MS	9C2JC4120AR082264	JC41E2A082264	Circulação	1.141,00
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK0698	MS	9C2JC4120BR523397	JC41E2B523397	Circulação	1.220,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO4084	MS	9C2JC4120CR525562	JC41E2C525562	Circulação	1.271,00
42	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG0637	MS	9C2JC4120AR114626	JC41E2A114626	Circulação	1.166,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTM5481	MS	9C2JC4110AR500218	JC41E1A500218	Circulação	1.004,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK3107	MS	9C2JC4110BR435535	JC41E1B435535	Circulação	1.098,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	NRG7970	MS	9C2JC41109R004246	JC41E19004246	Circulação	965,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK5408	MS	9C2JC4110BR710283	JC41E1B710283	Circulação	1.100,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRV2818	MS	9C2JC4110CR523819	JC41E1C523819	Circulação	1.153,00
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH7269	MS	9C2JC41109R508004	JC41E19508004	Circulação	993,00
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9973	MS	9C2JC4110BR510219	JC41E1B510219	Circulação	1.131,00
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST1508	MS	9C2JC30203R167770	JC30E23167770	Circulação	813,00
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ3706	MS	9C2JC30203R124308	JC30E23124308	Circulação	816,00
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK2664	MS	9C2JC30101R302318	JC30E11302318	Circulação	649,00
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW6417	MS	9C2JC30103R006255	JC30E13006255	Circulação	815,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	DCJ3955	MS	9C2JC30213R504047	JC30E23504047	Circulação	673,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HSW1843	MS	9C2JC30212R519726	JC30E22519726	Circulação	683,00
56	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW1877	MS	9C2JC30212R528359	JC30E22528359	Circulação	689,00
57	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	HSQ1383	MS	9C2JC30213R604215	JC30E23604215	Circulação	690,00
58	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	QAG0061	MS	9C2JC6900HR307545	JC69E0H307584	Circulação	1.667,00
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRT6602	MS	9C2KC1670CR597480	KC16E7C597480	Circulação	1.495,00
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK6680	MS	9C2KC1670BR573350	KC16E7B573350	Circulação	1.460,00
61	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHO	HSL6811	MS	9C2KC08305R002186	KC08E35002186	Circulação	881,00
62	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HTC2220	MS	9C2KC08608R000884	KC08E68000884	Circulação	1.322,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7653	MS	9C2KC08508R085165	KC08E58085165	Circulação	1.200,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HSZ0229	MS	9C2KC08508R001873	KC08E58001873	Circulação	1.205,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL6806	MS	9C2KC08508R119281	KC08E58119281	Circulação	1.223,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL8826	MS	9C2KC08205R027016	KC08E25027016	Circulação	825,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO3544	MS	9C2KC08206R006550	KC08E26006550	Circulação	1.020,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV7344	MS	9C2KC08207R057557	KC08E56001133	Circulação	1.135,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSS8388	MS	9C2KC08207R014352	KC08E27014352	Circulação	1.082,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK6621	MS	9C2KC08204R026229	KC08E24026229	Circulação	826,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK4340	MS	9C2KC08208R056113	KC08E28056113	Circulação	1.210,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7327	MS	9C2KC08204R012127	KC08E24012127	Circulação	827,00
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTB9132	MS	9C2KC08208R042096	KC08E28042096	Circulação	1.211,00
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV4227	MS	9C2KC08207R048181	KC08E27048181	Circulação	1.138,00
75	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HRK0188	MS	9C2KC08205R005818	KC08E25005818	Circulação	837,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	HSN9960	MS	9C2KC08206R003332	KC08E26003332	Circulação	1.054,00
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSV0537	MS	9C2KC08107R122232	KC08E17122232	Circulação	1.052,00

78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL5772	MS	9C2KC08108R303473	KC08E18303473	Circulação	1.104,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS8568	MS	9C2KC08107R071424	KC08E17071424	Circulação	991,00
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	HTF2312	MS	9C2KC15109R034538	KC15E19034538	Circulação	1.212,00
81	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAJ4312	MS	9C2KC2200JR139798	KC22E0J139857	Circulação	2.386,00
82	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAL5719	MS	9C2KC2200JR171039	KC22E0J171073	Circulação	2.413,00
83	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	QAC0288	MS	9C2KC2200GR121515	KC22E0G121579	Circulação	2.212,00
84	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	OOI1232	MS	9C2KC1680ER492411	KC16E8E492411	Circulação	1.748,00
85	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK8575	MS	9C2KC1680BR515531	KC16E8B515531	Circulação	1.467,00
86	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRV9744	MS	9C2KC1680DR313382	KC16E8D313382	Circulação	1.661,00
87	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO3751	MS	9C2KC1680CR407292	KC16E8C407292	Circulação	1.550,00
88	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSV5096	MS	9C2HB02107R033303	HB02E17033303	Circulação	571,00
89	I/SHINERAY XY 200 III	2009/2009	AZUL	HTH7392	MS	LXYPCLM0290309781	163FML9A072253	Circulação	822,00
90	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTK6724	MS	9CDNF41LJ8M211276	F466BR268489	Circulação	772,00
91	JTA/SUZUKI GSX750F	2001/2001	BRANCA	AJT2446	MS	9CDGR7GAJ1M001009	R736BR101009	Circulação	3.105,00
92	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	AQR4473	MS	9CDNF41AJ8M209756	F401BR177143	Circulação	911,00
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTR1369	MS	9C6KE1210A0030196	E3C9E-030193	Circulação	879,00
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH8238	MS	9C6KE121090023157	E3C9E-023168	Circulação	759,00
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	AUQ9234	MS	9C6KE1500B0040651	E3G7E040639	Circulação	1.054,00
96	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK5974	MS	9C6KE1500B0014362	E3G7E-014367	Circulação	1.055,00
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	NRR3298	MS	9C6KE1500C0056317	E3G7E-056322	Circulação	1.175,00
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR6483	MS	9C6KE1220A0120404	E3D1E-120365	Circulação	784,00
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM6095	MS	9C6KE122090070312	E3D1E-070310	Circulação	755,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9328	MS	9C6KE122090077179	E3D1E-077183	Circulação	755,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG7781	MS	9C6KE1520B0014326	E3G9E-014334	Circulação	925,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	HTU6571	MS	9C6KE1520B0032289	E3G9E-032294	Circulação	936,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE4507	MS	9C6KE122090014391	E382E-178304	Circulação	778,00
104	YAMAHA/FAZER YS250	2015/2015	BRANCA	OOT5332	MS	9C6KG0460F0110513	G390E-110520	Circulação	2.510,00
105	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTM3008	MS	9C6KG017080116567	G347E-121522	Circulação	1.515,00
106	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTM6597	MS	9C2NC4310AR043287	NC43E1A043287	Circulação	1.380,00
107	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	PRETA	HTU3201	MS	9C6KE1250A0015465	E3D2E-019331	Circulação	1.204,00
108	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HSW9341	MS	9C6KE010020063497	E308E-078259	Circulação	550,00
109	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	OOQ6100	MS	9C6KE1940E0027049	E3L4E-027055	Circulação	1.349,00
110	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX8037	MS	9C6KE1950E0007725	E3L2E-011732	Circulação	1.156,00
111	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI6998	MS	9C6KE1950E0026165	E3L2E-035666	Circulação	1.161,00
112	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	QAJ7692	MS	9C6RG3110J0020688	G3G2E-055884	Circulação	2.011,00
113	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	QAJ6756	MS	9C6RG3140J0012819	G3G2E-058017	Circulação	2.004,00
114	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	FHX4410	MS	9C6KG0660E0005824	G3B9E-008737	Circulação	1.639,00
115	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	LARANJA	OOI3983	MS	9C6KG0650E0002784	G3B9E-009707	Circulação	750,00
116	HONDA/BIZ 125	2016/2016	VERMELHO	QAC6610	MS	9C2JC4830GR023924	JC48E3G023952	Circulação	2.037,00
117	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS8582	MS	9C2JA04207R026736	JA04E27026736	Circulação	1.106,00
118	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	OOO0089	MS	9C2JC4820ER567752	JC48E2E567752	Circulação	1.733,00
119	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	JSU3578	MS	9C2JC4220AR110894	JC42E2A110894	Circulação	1.371,00
120	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	HTL9637	MS	9C2JC42209R006541	JC42E29006541	Circulação	1.308,00
121	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRO3654	MS	9C2JC4820BR020061	JC48E2B020061	Circulação	1.530,00
122	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSS2695	MS	9C2JA04307R007901	JA04E37007901	Circulação	1.178,00
123	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	HSW5041	MS	9C2HA07002R030750	HA07E15060920	Circulação	714,00
124	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW1123	MS	9C2HA07002R016216	HA07E-2016216	Circulação	715,00
125	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST2645	MS	9C2HA07103R030762	HA07E13030762	Circulação	775,00
126	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW3028	MS	9C2HA07102R037540	HA07E12037540	Circulação	716,00
127	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ6459	MS	9C2HA07103R020305	HA07E13020305	Circulação	680,00
128	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW2614	MS	9C2HA07102R043926	HA07E12043926	Circulação	720,00
129	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	JZN4782	MS	9C2HA07203R055501	HA07E23055501	Circulação	794,00
130	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTP1351	MS	9C6KE1210A0031574	E3C9E-031551	Circulação	876,00
131	FORD/KA GL	2001/2001	BRANCA	HRZ9050	MS	9BFBSZGDA1B728008	C4C3803483	Circulação	1.960,00
132	GM/ASTRA HATCH CD	2002/2002	BRANCA	HSA5926	MS	9BGT08B02B206855	8C0021573	Circulação	3.122,00

133	GM/CORSA WIND	1997/1997	ROXA	CJL1189	MS	9BGSC08ZVVC752327	JB0079918	Circulação	1.663,00
134	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	HRJ2482	MS	9BWZZ377VT034801	AFZ041832	Circulação	1.500,00
135	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	HRG5246	MS	9BWCA05Y22T083480	AFZ699393	Circulação	2.019,00
136	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSO0856	MS	9C2MC35005R053583	MC35E-5053583	Circulação	1.247,00
137	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSP4365	MS	9C2JC30706R805860	JC30E76805860	Circulação	736,00
138	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1760	MS	9C2JC30708R529615	JC30E78529615	Circulação	904,00
139	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR9905	MS	9C2JC30706R937717	JC30E76937717	Circulação	819,00
140	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRR3578	MS	9C2JC4120CR520555	JC41E2C520555	Circulação	550,00
141	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK8597	MS	9C2JC4120BR726217	JC41E2B726217	Circulação	550,00
142	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG8376	MS	9C2JC4120BR513667	JC41E2B513667	Circulação	550,00
143	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH8546	MS	9C2JC4120AR018247	JC41E2A018247	Circulação	1.091,00
145	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK7113	MS	9C2JC4110BR440925	JC41E1B440925	Circulação	1.085,00
146	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8729	MS	9C2JC41109R521340	JC41E19521340	Circulação	991,00
147	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ4290	MS	9C2JC30203R111687	JC30E23111687	Circulação	767,00
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT8420	MS	9C2KC1670CR603539	KC16E7C603539	Circulação	668,00
149	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH5281	MS	9C6KE122090058103	E3D1E-058129	Circulação	722,00
150	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSS0534	MS	9C2KC08507R006460	KC08E57006460	Circulação	1.047,00
151	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN3494	MS	9C2KC08205R051542	KC08E25051542	Circulação	1.053,00
152	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	OOQ6388	MS	9C2KC1660FR058373	KC16E6F058373	Circulação	929,00
153	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ8311	MS	9C2KC08108R045830	KC08E18045830	Circulação	550,00
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8870	MS	9C2KC08104R048049	KC08E14048049	Circulação	550,00
155	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	DZR4063	MS	9C2KC08108R008368	KC08E18008368	Circulação	1.043,00
156	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	QAY9E64	MS	9C2KC2200MR026772	KC22E0M026810	Circulação	2.690,00
157	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOT7387	MS	9C2KC1680FR215982	KC16E8F215982	Circulação	1.808,00
158	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	HTE7956	MS	9C2KD04209R003111	KD04E29003111	Circulação	762,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK6045	MS	9C6KE1500B0022250	E3G7E-022245	Circulação	1.043,00
160	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH2565	MS	9C6KE120090035737	E3C8E-035754	Circulação	856,00
161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH5644	MS	9C6KE122090059433	E3D1E-059437	Circulação	747,00
162	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG5412	MS	9C6KE1520B0002743	E3G9E-002748	Circulação	903,00
163	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE4074	MS	9C6KE122090023710	E3D1E-023222	Circulação	747,00
164	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO0279	MS	9C6KE1520B0059219	E3G9E-059220	Circulação	904,00
165	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	NRV8327	MS	9C6KE1520D0129972	E3G9E-129975	Circulação	1.020,00
166	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	NEA0823	MS	9C6KE091080063690	E381E-097117	Circulação	690,00
167	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS6998	MS	9C6KE092070080472	E382E-079718	Circulação	818,00
168	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO7922	MS	9C6KE092060004135	E382E-004071	Circulação	688,00
169	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN8456	MS	9C6KE044050132599	E338E-131288	Circulação	653,00
170	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ4268	MS	9C6KE092080143916	E382E-142409	Circulação	951,00
171	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	PRETA	QAG2065	MS	9C6RG3810J0006625	G3F7E-018129	Circulação	2.214,00
172	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	OOI5105	MS	9C2JC4820ER566667	JC48E2E566667	Circulação	1.721,00
173	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT5694	MS	9C2HA070XWR019663	HA07E-X019663	Circulação	550,00
174	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HSQ0472	MS	9C2HA07003R005946	HA07E-3005946	Circulação	798,00
175	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	PRETA	NRK2036	MS	9C6KE1000B0046964	E3E2E-010318	Circulação	918,00
176	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRT6854	MS	9C2JC4820CR061068	JC48E2C061068	Circulação	724,00
177	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV7347	MS	9C2JA04107R047257	JA04E17047257	Circulação	1.045,00
178	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	HRN9807	MS	9BWZZ377YP069162	AFZ481516	Circulação	1.382,00
179	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	CXY8962	MS	9BWCA05X71T159927	AFR426544	Circulação	1.843,00
180	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	BRANCA	NCP9625	MS	9BGSA19N06B214131	4J0014415	Circulação	3.422,00

